



saude.dev

Sete documentos para organizar o uso de IA no consultório

DOCUMENTO 3 DE 7

Termo de ciência do paciente

v1.0 · setembro de 2026

Carlos Avila · médico · informática em saúde e proteção de dados

saude.dev/kits/ia-no-consultorio

A Resolução CFM nº 2.454/2026 dá ao paciente o direito de **saber** que a IA participa do seu atendimento e de **recusar** esse uso. Este documento traz uma nota ao médico, um termo de ciência pronto para adaptar e um aviso para a recepção.

NOTA

Este documento é material informativo e educacional, escrito por médico com atuação em informática em saúde e proteção de dados. Não é orientação jurídica, não substitui parecer do CRM nem de assessoria jurídica, e não assegura, por si, o cumprimento de norma alguma. Adapte o texto ao seu serviço e revise com quem responde tecnicamente por ele antes de usar. As citações seguem o texto oficial da Resolução CFM nº 2.454/2026; onde este kit propõe uma tradução operacional nossa, o trecho vem marcado como *(prática recomendada — não é exigência literal)*.

Como usar este documento

Este é o documento 3 de 7 do kit. Ele funciona sozinho, mas conversa com os outros seis (mapa ao final).

- 1 Leia a nota ao médico (seção 1) — em especial o motivo de chamar isto de “ciência”, e não de “consentimento”.
- 2 Adapte o termo (seção 2): marque só os usos que existem no seu serviço, com os nomes definidos na política de IA (documento 5).
- 3 Imprima o aviso de recepção (seção 3) e combine com a equipe onde ele fica e quem entrega o termo.

1. Nota ao médico

1.1 Por que “ciência”, e não “consentimento”

A resolução fala em **informar**. O [art. 5º, §1º](#) diz que “o paciente deve ser informado sobre a utilização de sistemas de IA quando estes forem utilizados como apoio relevante à decisão médica”. O [art. 11](#) vai além: “qualquer utilização de sistemas de IA (...) deve ser devidamente comunicada e explicada ao paciente”. E o [art. 5º, §3º](#) assegura ao paciente “o direito de recusar, de forma informada, o uso de sistemas de IA”.

Nenhum desses dispositivos exige **consentimento** como condição para usar a IA. Do lado da proteção de dados, o tratamento de dado de saúde por médico, para “tutela da saúde”, tem base legal própria na LGPD ([art. 11, II, f](#)) e não depende de consentimento. Chamar o documento de “consentimento” cria um requisito que a norma não impõe e, pior, sugere que o paciente pode “consentir” com algo que o médico não pode oferecer — por exemplo, delegar uma decisão à máquina ([art. 5º, §2º](#)).

Por isso este é um **termo de ciência**: registra que o paciente foi informado, que entendeu e que pode recusar. Se o seu serviço tiver outro uso de dados que dependa de consentimento (pesquisa, marketing, compartilhamento fora do cuidado), isso vai em documento separado.

1.2 Quando entregar

- **Sempre** que a IA for “apoio relevante à decisão médica” ([art. 5º, §1º](#)): sugestão diagnóstica, apoio a laudo, apoio a conduta.
- **Como regra prática** para qualquer uso que toque o atendimento ([art. 11](#)), inclusive scribe e resumo de histórico (*prática recomendada — não é exigência literal*).
- **Não** é necessário para agendamento e recepção automatizados — mas o aviso da seção 3 já cobre isso com transparência.
- Uma vez por paciente, renovado quando o serviço adotar novo uso de IA. Guarde o termo assinado e anote no prontuário que ele existe (documento 2, modelo i).

1.3 Pontos de atenção

- 1 **Recusa exige caminho alternativo.** O art. 5º, §3º garante a recusa “sem prejuízo” ao atendimento. Antes de entregar o termo, defina o que acontece se o paciente disser não: registro manual, laudo sem apoio, encaminhamento. Sem plano, a recusa vira constrangimento.
- 2 **Gravação de áudio merece destaque.** Scribes gravam a consulta. Isso é diferente de “usar um software”: o paciente precisa saber que a voz dele é captada, para onde vai e por quanto tempo fica. O termo tem um campo separado para isso.
- 3 **Menores e pessoas sem capacidade civil.** Quem assina é o responsável legal; a LGPD (art. 14) trata do dado de criança e adolescente com cuidado adicional. Adolescente que compreende deve ser informado também, em linguagem própria.
- 4 **Linguagem simples.** O termo abaixo evita jargão de propósito. Se precisar acrescentar algo, mantenha frases curtas e a pergunta “o que o paciente precisa saber para decidir?” como filtro.
- 5 **O termo não substitui outros documentos.** Não substitui o contrato com o fornecedor (documento 4, pergunta 11), a política de privacidade do serviço nem o registro no prontuário (documento 2).
- 6 **Revise com quem responde juridicamente pelo serviço.** O modelo é ponto de partida, não peça pronta.

2. Termo de ciência

Termo de ciência sobre o uso de inteligência artificial no atendimento

[NOME DO SERVIÇO] · [ENDEREÇO] · [TELEFONE OU E-MAIL DE CONTATO]

Paciente

Data de nascimento

Responsável legal (se houver)

Médico(a) responsável — nome e CRM/UF

Como usamos inteligência artificial aqui

Neste serviço, programas de inteligência artificial (IA) podem ajudar em algumas etapas do seu atendimento.

Os que usamos estão marcados abaixo:

- ☐ **Transcrição da consulta.** Um programa grava o áudio da consulta e escreve um rascunho da anotação médica. O médico revisa, corrige e assina. Programa: [NOME] . O áudio [é apagado após X dias / não é armazenado] .
- ☐ **Resumo do seu histórico.** Um programa organiza informações que já estão no seu prontuário para o médico consultar mais rápido. Programa: [NOME] .
- ☐ **Apoio à hipótese diagnóstica.** Um programa sugere possibilidades para o médico considerar. Quem decide é o médico. Programa: [NOME] .
- ☐ **Apoio à análise de exames.** Um programa marca pontos de atenção em exames (por exemplo, imagens). O médico analisa o exame inteiro e assina o laudo. Programa: [NOME] .
- ☐ **Apoio à conduta.** Um programa sugere opções de tratamento ou verifica interações de medicamentos. O médico decide e assina a prescrição. Programa: [NOME] .
- ☐ **Atendimento automatizado na recepção.** Um assistente virtual ajuda a marcar consultas e responder dúvidas gerais. Ele não dá orientação sobre a sua saúde. Programa: [NOME] .
- ☐ Outro: [DESCREVER EM LINGUAGEM SIMPLES]

O que a IA não faz

- A IA **não decide** nada sobre a sua saúde. Toda hipótese, exame, diagnóstico e tratamento é decidido pelo médico, que pode aceitar ou rejeitar o que o programa sugere.
- A IA **não conversa com você** sobre diagnóstico, prognóstico ou tratamento. Quem explica isso é o médico, pessoalmente.
- A IA **não substitui** a consulta, o exame físico nem o seu direito de perguntar.

Seus dados

Para funcionar, os programas marcados acima recebem informações suas:

[EX.: áudio da consulta; texto do prontuário; imagens de exame] . Essas informações são tratadas para o seu cuidado, com sigilo médico. Os programas são fornecidos por [EMPRESA(S)] , com quem temos contrato que proíbe usar seus dados para outros fins. [Os dados ficam armazenados em X / são apagados após Y] . Mais detalhes na nossa política de privacidade: [ONDE ENCONTRAR] .

Seus direitos

- **Recusar.** Você pode dizer que não quer o uso de IA no seu atendimento, agora ou depois, sem nenhum prejuízo. Faremos de outro modo.
- **Perguntar.** Você pode pedir que o médico explique como a IA participou de qualquer decisão sobre você.
- **Segunda opinião.** Você pode buscar outra opinião médica sobre qualquer conduta, com ou sem IA.
- **Seus dados.** Você pode pedir acesso, correção e informações sobre o compartilhamento dos seus dados, conforme a Lei Geral de Proteção de Dados. Contato: [E-MAIL OU CANAL DO ENCARREGADO/RESPONSÁVEL] .

Declaração

- ☐ Fui informado(a) sobre o uso de inteligência artificial neste serviço, li este termo e tive a oportunidade de fazer perguntas. **Estou ciente.**
- ☐ **Não autorizo** o uso de inteligência artificial no meu atendimento. Fui informado(a) de que isso não trará prejuízo ao meu cuidado.
- ☐ Não autorizo apenas: [USO(S) ESPECÍFICO(S)] .

Assinatura do paciente ou responsável legal

Data

Assinatura do(a) médico(a) — nome e CRM/UF

Data

Referências: Resolução CFM nº 2.454/2026, art. 5º, §1º e §3º; art. 10, I, II e IV; art. 11. Lei nº 13.709/2018 (LGPD), art. 11, II, “f”; art. 18. Este termo é um registro de informação; não transfere ao paciente nenhuma responsabilidade que a lei e a ética atribuem ao médico.

3. Anexo — Aviso para a recepção

Imprima em folha inteira e deixe visível no balcão ou na sala de espera. Se o serviço usa assistente virtual no telefone ou no aplicativo de mensagens, a primeira mensagem do robô deve dizer o mesmo em uma frase.

Usamos inteligência artificial em algumas etapas do atendimento

Programas de IA podem nos ajudar a **anotar a consulta, organizar o seu histórico** ou **apoiar a análise de exames**.

Quem decide sobre a sua saúde é sempre o médico. A IA não dá diagnóstico nem orientação de tratamento para você.

Você pode recusar o uso de IA no seu atendimento, sem prejuízo. Basta avisar na recepção ou ao médico.

Dúvidas sobre os programas usados e sobre os seus dados: [CONTATO]

NOTA

O aviso atende à transparência do [art. 11](#) para os usos de baixo risco, como agendamento e recepção automatizados, para os quais o termo assinado seria excessivo (*prática recomendada — não é exigência literal*). Ele não substitui o termo nos usos que configuram “apoio relevante à decisão médica” ([art. 5º, §1º](#)).

4. Os outros documentos do kit

Nº	Documento	Para que serve
1	Mapa de risco	Classifica cada uso de IA do serviço nos níveis do Anexo II e registra a avaliação preliminar (art. 12 e 13).
2	Registro no prontuário	Como anotar o apoio de IA no prontuário (art. 4º, V), com modelos por cenário e o que não registrar.
3	Termo de ciência (este)	Informa o paciente sobre o uso de IA e registra sua ciência ou recusa (art. 5º, §1º e §3º; art. 10; art. 11).
4	Questionário do fornecedor	Doze perguntas com dispositivo e resposta aceitável, para antes de contratar e para reavaliar (art. 3º, 6º, 13, 16 e 17).
5	Política de uso de IA	Organiza os processos internos de governança que o art. 14 e o Anexo III pedem, no tamanho de um pequeno serviço.
6	Revisão trimestral	Roteiro de 60 minutos e ficha para o monitoramento regular (art. 9º, §2º; Anexo II, §1º e §2º).
7	Prompts com a fronteira embutida	Dez prompts com o que não colar, a instrução de parada e a linha de registro — e os usos que ficaram de fora.

Referências normativas

Norma	Dados verificados
Resolução CFM nº 2.454, de 11/02/2026	Normatiza o uso da inteligência artificial na medicina. DOU de 27/02/2026 (Ed. 39, Seção 1, p. 158); retificação do art. 16 no DOU de 05/03/2026 (Ed. 43, Seção 1, p. 91). Em vigor desde 26/08/2026 (art. 23: 180 dias após a publicação). Texto integral: sistemas.cfm.org.br/normas/arquivos/resolucoes/BR/2026/2454_2026.pdf — verificado em 2026-08-30.
Resolução CFM nº 2.217, de 27/09/2018	Código de Ética Médica. DOU de 01/11/2018, Seção 1, p. 179. portal.cfm.org.br/images/PDF/cem2019.pdf
Resolução CFM nº 2.314, de 20/04/2022	Define e regulamenta a telemedicina. sistemas.cfm.org.br/normas/arquivos/resolucoes/BR/2022/2314_2022.pdf
Lei nº 13.709, de 14/08/2018 (LGPD)	Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais. planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm
Resolução CD/ANPD nº 15, de 24/04/2024	Regulamento de Comunicação de Incidente de Segurança. Publicada no DOU (in.gov.br).

A numeração dos artigos citada neste kit foi conferida contra o PDF oficial da Resolução CFM nº 2.454/2026. Antes de citar em documento próprio, confira a versão vigente no site do CFM.

Sobre o autor

Carlos Avila é médico e atua em informática em saúde e proteção de dados. Escreve na saude.dev sobre software clínico, LGPD e as normas do CFM que alcançam a tecnologia usada por médicos e serviços de saúde. Ecossistema: higeia.io · anot.ae · capacita.ai

Licença **Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional (CC BY 4.0)**. Você pode copiar, saude.dev/kits/ia-no-consultorio adaptar e redistribuir este documento, inclusive para uso comercial, desde que mantenha a atribuição “saude.dev / Carlos Avila” e indique as alterações feitas.